



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06 e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº M 9.043.997 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.399.926-98 e a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora da Carteira Identidade nº MG 15.511.899 - PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.692.306-85, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Autorização constante no Ofício 725/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico nº 00000.003564.2023-07, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 34/2021**

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 34/2021, cujo objeto consiste na prestação dos seguintes serviços: Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade longa distância nacional, Telefonia STFC para realização de chamadas de longa distância nacional originadas nos aparelhos telefônicos fixos habilitados para a Câmara Municipal de Goiânia, com destino para telefones fixos e móveis na modalidade longa distância nacional.

**Parágrafo único.** Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 34/2021 se renova em no dia **01/11/2023** e se expira em **31/10/2024**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa anual no valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** e, para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2023, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33904008.100.501.1500.0**, no



valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0025 00**, emitida em **16/10/2023**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** – Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;


**3.2** - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

**3.3** - O inteiro teor do presente Termo Aditivo, bem como a Proposta Comercial da empresa, datada em **28/06/2023**, passam a fazer partes integrantes do Contrato nº 34/2021 que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

**GOIÂNIA-GO, 31 de outubro de 2023.**

Pela **CONTRATANTE:**

  
**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

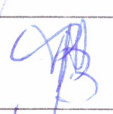
Pela **CONTRATADA:**

  
**Jeankarlo Rodrigues da Cunha**  
ALGAR TELECOM S/A

  
**Raissa Rizza Andrade Costa**  
ALGAR TELECOM S/A

Testemunhas:

1)

  
Nome: **Mariama Bernardes Ferreira de Souza**  
CPF: **108.364.006-23**

2)

Nome:

  
CPF: **022.669.571-98**